



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF  
COMITÊ DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE  
PROJETOS DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES – CTF**



**EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 11/2025**

**EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO NO PERÍODO LETIVO 2025.1 E 2025.2**

A Direção do Colégio Técnico de Floriano (CTF), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Comissão de Assistência Estudantil (CAE), responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil do CTF, torna público o Processo Seletivo Interno de concessão de bolsas para **Projetos de Vivências Profissionalizantes** destinada a estudantes regularmente matriculados/as no CTF, conforme Resolução PAE-Tec n. 548/2023. A finalidade é promover o desenvolvimento das competências profissionais por meio de atividades acadêmicas práticas, exclusivamente nas dependências do CTF, em diversas áreas ofertadas durante o período letivo de 2025.1 e 2025.2.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Projeto de Vivências Profissionalizantes do CTF/UFPI é uma das modalidades do Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico no âmbito da Política de Assistência dos Colégios Técnicos (PAE-Tec) vinculados à UFPI e será desenvolvida por discentes beneficiários que receberão orientação acadêmica de docentes, complementar à formação e o aprimoramento técnico do discente, possibilitando o desenvolvimento das habilidades profissionais. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

### **2 DOS OBJETIVOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES**

- 2.1 Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em Projeto de Vivências Profissionalizantes que visam complementar a formação e o aprimoramento técnico;
- 2.2 Promover ao estudante a imersão em atividades profissionalizantes de cada área de conhecimento;
- 2.3 Criar condições para que discentes possam desenvolver as habilidades profissionais como proatividade, espírito de liderança, capacidade de resolução de problemas e capacidade de trabalhar em equipe;
- 2.4 Colaborar com docentes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades práticas inerentes ao curso;
- 2.5 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.6 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função social da educação.

### **3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE**

- 3.1 Para candidatar-se às vagas do Projeto de Vivências Profissionais e submeter-se ao processo seletivo, o/a discente deve possuir matrícula ativa no CTF/UFPI, preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo e atender aos requisitos:
  - 3.1.1 Não possuir qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFPI ou de órgãos conveniados;
  - 3.1.2 Não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso.

## 4 DO PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo pautar-se-á em entrevista presencial de caráter eliminatória, a ser realizada pelos professores orientadores cujas salas e horários serão divulgadas no site: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf). A nota da entrevista (NE) terá valor entre 0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista terá caráter eliminatório, sendo classificados os/as discentes que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

4.2 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

4.2.1 Maior média geral;

4.2.2 Maior tempo como discente no CTF/UFPI;

4.2.3 Maior idade;

4.3 Cada discente só poderá concorrer à área vinculada ao seu curso no CTF/UFPI;

4.4 Para o período letivo de 2024.2, o CTF/UFPI oferecerá 10 (Dez) vagas para beneficiário do Projeto de Vivências Profissionalizantes, conforme distribuição a seguir:

ÁREA	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
FAZENDA EXPERIMENTAL	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA-SUBSEQUENTE	3
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2
LPT	ENSINO MÉDIO	1
LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA	ENSINO MÉDIO	1

Fonte: CAE/CTF/UFPI, 2025.

## 5 DAS INSCRIÇÕES DISCENTES

5.1 A inscrição ocorrerá de forma online pela plataforma *Google Forms*, por meio do link a seguir: <https://forms.gle/tJsDS1CvtWubXwWB9>

5.2 O/a discente deverá anexar os seguintes documentos em **arquivo único** com **formato em pdf**:

5.2.1 Documentos Pessoais (RG e CPF);

5.2.2 Declaração de matrícula com curso do CTF/UFPI emitido pelo SIGAA;

5.2.3 Histórico acadêmico emitido pelo SIGAA.

## 6 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

6.1 Para concorrer ao benefício deste Edital, o estudante deverá atender, necessariamente, aos critérios abaixo discriminados:

6.1.1 Estar regularmente frequentando o Curso Técnico Concomitante ou Subsequente no CTF/UFPI;

6.1.2 Não estar matriculado/a ou frequentando outro Curso Técnico ou Graduação na UFPI ou em qualquer outra instituição de ensino;

6.1.3 Não ser beneficiado com outro tipo de bolsa remunerada no âmbito da UFPI, CTF ou de outras instituições (exceto benefícios do Governo Federal).

## 7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESTE EDITAL

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
18/03/2025	Publicação do Edital
18 a 23/03/2025	Período de inscrições pelo formulário eletrônico <i>google forms</i> disponível no link: <a href="https://forms.gle/tJsDS1CvtWubXwWB9">https://forms.gle/tJsDS1CvtWubXwWB9</a>
24/03/2025	Homologação das inscrições
25/03/2025	Recurso contra o deferimento a ser apresentado por meio do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br
26/03/2025	Resultado dos recursos e divulgação das datas e horários das entrevistas no site <a href="http://www.ufpi.br/ctf">www.ufpi.br/ctf</a>
27/03 a 02/04/2025	Realização das entrevistas presenciais
03/04/2025	Publicação e divulgação do Resultado Parcial da seleção, com a listagem de discentes classificados/as e classificáveis
04/04/2025	Recursos contra o Resultado Parcial deverá ser apresentado por meio do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br
07/04/2025	Resultado dos Recursos e Resultado Final no site <a href="http://www.ufpi.br/ctf">www.ufpi.br/ctf</a>
08 a 11/04/2025	Envio da documentação dos alunos aprovados (Para o formulário: <a href="https://forms.gle/QU7RTvVvMQ2Eoc3ND6">https://forms.gle/QU7RTvVvMQ2Eoc3ND6</a> )

## 7 DAS CERTIFICAÇÕES

7.1 A certificação discente somente será emitida após o envio do Relatório Final dos projetos de Vivências Profissionalizantes. A Coordenadoria do CAE/CTF terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos respectivos certificados.

7.2 Caso queira comprovar pesquisa em andamento, sugerimos apresentar a cópia do Resultado do edital em questão.

## 8. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 A carga horária semanal a ser cumprida pelo beneficiário do Projeto Vivências Profissionalizantes será de 10 (dez) horas, de segunda a sexta, durante o período letivo de 2024.2;

8.2 “O horário de trabalho referente ao exercício das Vivências Profissionalizantes não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução n. 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999);

8.3 O pagamento do benefício de Vivências Profissionalizantes, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais, durante **8 (oito) meses** Não será permitido ao discente exercer mais de uma atividade com benefício remunerado no mesmo período letivo, independente da modalidade;

8.4. O/a discente selecionado/a poderá exercer as atividades de Vivências Profissionalizantes na mesma área, no máximo por 04 quatro semestres letivos, consecutivos ou não;

8.5. O/a discente beneficiário/a das Vivências Profissionalizantes assinará Folha Mensal de Frequência de Projeto Vivências Profissionalizantes de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e cada docente-orientador encaminhará a referida Folha para a Comissão de Desenvolvimento Técnico Científico do PAE-Tec, por meio do e-mail: **ctc.ctf@ufpi.edu.br**, até o dia 20 de cada mês;

- 8.5.1 Caso não seja encaminhada a frequência, o benefício será suspenso;
- 8.6. É de responsabilidade do/a Docente-Orientador/a acompanhar as atividades do/a discente e informar à Comissão de Desenvolvimento Técnico Científico do PAE-Tec os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do/a discente caso o mesmo não esteja participando;
- 8.7. Os beneficiários dos projetos de Vivências Profissionalizantes elaborarão um o Relatório Final das atividades realizadas, e entregarão ao docente orientador/impreterivelmente até 31 de dezembro de 2024 (relatório final) via e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br.
- 8.8. O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (discentes dos Projetos de Vivências Profissionalizantes e docentes-orientadores) terá como consequência a impossibilidade de participação do processo seletivo dessa modalidade no edital seguinte;
- 8.10 Cada discente selecionado encaminhará via link do Google Formulários seus dados pessoais, conforme a seguinte documentação: comprovante de matrícula, cópia de RG, CPF e dos dados bancários, em arquivo único com formato em *pdf*;
- 8.11. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão junto à Comissão de Seleção;
- 8.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Floriano (PI), 18 de março de 2025.

Francimeiry Santos Carvalho  
Diretora do Colégio Técnico de Floriano